



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para manutenção de retro escavadeira volvo pertencente a frota do SAAESP.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Efetuar manutenção em lamina concha dianteira da retro escavadeira volvo.

ITEM	UNID.	QNTD.	DESCRIÇÃO
01	SV.	01	MANUTENÇÃO DA LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA COM SERVIÇO DE SOLDA DA RETRO ESCAVADEIRA VOLVO.

3. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

3.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada que **necessariamente devesse estar instalada dentro do perímetro urbano do Município de São Pedro**, mediante a apresentação da autorização de serviço emitida pelo Departamento de Licitação e Compra.

3.2. O prazo de execução é imediato após a emissão da autorização de serviço.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O responsável pela solicitação deverá verificar a qualidade do serviço prestado, e após, encaminhar a nota fiscal para empenho;

4.1.2. No caso de desconformidade de qualidade, o serviço deverá ser refeito no prazo imprerível de 24 (vinte e quatro) horas.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A execução dos serviços a serem adquiridos, visa possibilitar um menor desgaste de forma irregular na retro escavadeira pertencente a frota do SAAESP, aumentando a vida útil da mesma, além de proporcionar um ótimo funcionamento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a execução do serviço é o **Sr. Carlos Eduardo de Souza Mendes**, e lotado na Coordenadoria Geral.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.



7.2 O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Prestar os serviços na forma especificada em edital; Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

9. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

São Pedro, 15 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
COORDENADOR GERAL